



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

MINUTA

Deliberação CBH-SMT nº xxx, de 25 de julho de 2019.

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT 390, de 28/03/2019, que definiu o cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo na bacia SMT - exercício 2019;

Considerando as metas e ações contidas no Plano de Bacia do Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027, aprovado na 50ª Reunião Plenária de 27/04/2018, no município de Cerquillo/SP;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais - MPO, de Investimentos do FEHIDRO - versão nov/2017 - disponível no endereço <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html>;

Considerando que foi dada divulgação ao processo de inscrição e que foi mantido, pela equipe da Fundação Agência da Bacia SMT - FABH-SMT, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

Considerando a Deliberação CBH-SMT nº 389 de 28/03/2019, que aprovou o Plano de Aplicação da cobrança - exercício 2019, cujo valor de investimento foi de R\$ 24.008.429,59 e a Deliberação CBH-SMT nº 391 de 28/03/2019, que indicou para pleitear também com recursos da cobrança 15 empreendimentos, cujo valor foi de R\$ 5.239.430,37 e, que o saldo remanescente para investimentos com recursos proveniente da cobrança pelo uso de recursos hídricos - exercício 2019 é de R\$ 18.768.999,22;

Considerando que o COFEHIDRO apresentou para o CBH-SMT o valor de R\$ 5.764.926,42, referente ao plano de aplicação de recursos do FEHIDRO para investimentos no exercício de 2019, por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 203/2019.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para pleitear com recursos da Compensação Financeira/ Royalties do setor hidroelétrico, todos os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação.

Artigo 2º - Ficam indicados para pleitear com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo todos os empreendimentos constantes do Anexo II desta deliberação.

Artigo 3º - Deverá ser apresentada documentação específica, segundo as seguintes categorias de tomadores:

- a) municípios e entidades municipais - Anexo III do MPO;
([http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO III Relacao Documentos Municipio 2015.pdf](http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO_III_Relacao_Documentos_Municipio_2015.pdf));
- b) órgãos e entidades estaduais - Anexo IV do MPO;
([http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO IV Relacao Documentos Estado 2015.pdf](http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO_IV_Relacao_Documentos_Estado_2015.pdf));
- c) entidades da sociedade civil sem fins lucrativos - Anexo V;
([http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO V Relacao Documentos Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos 2015.pdf](http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO_V_Relacao_Documentos_Sociedade_Civil_Sem_Fins_Lucrativos_2015.pdf));
- d) usuários de recursos hídricos com fins lucrativos - Anexo VI.
([http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO VI Relacao Documentos Usuarios Com Fins Lucrativos 2015.pdf](http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/gerais/Anexos/ANEXO_VI_Relacao_Documentos_Usuarios_Com_Fins_Lucrativos_2015.pdf)).

Artigo 4º - Fica estabelecido a data limite de 29 de julho de 2019 para protocolo junto a Fundação Agência de Bacia - FABH-SMT, dos documentos a serem encaminhados à SECOFEHIDRO.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

José Geraldo Garcia
Presidente do CBH-SMT

Wendell Rodrigues Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo do CBH-SMT